

# **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE DO ESTADO DE ALAGOAS**

Em cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 72.824, de 26 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Conselho Estadual da Juventude, fica convocado o processo eleitoral para escolha dos conselheiros e conselheiras da sociedade civil do Conselho Estadual da Juventude para o biênio 2021/2023.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A normatização do processo eleitoral será estabelecida pelos representantes da sociedade civil organizada e poder público estadual que integram a Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Juventude de Alagoas, instituída pela Portaria SELAJ nº 039/2021.

1.2. O processo eleitoral ocorrerá em conformidade com o previsto nos arts. 7º a 11, do Decreto Estadual nº 72.824, de 26 de janeiro de 2021, por meio de entidades representativas.

1.3. Em caso de vagas remanescentes em aberto, será realizada uma segunda chamada suplementar, que se dará por eleição a ser editada em instrumento editalício próprio.

## **2. DAS CATEGORIAS**

2.1. Poderá candidatar-se a representante da sociedade civil no CONJUVE nas seguintes categorias:

2.1.1. Representantes das áreas administrativas do Estado de Alagoas;

2.1.2. Movimentos, Associações ou Organizações da juventude de atuação estadual;

2.1.3. Fóruns e Redes de Juventude.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições dos candidatos (as) às vagas das 7 (sete) Regiões Administrativas no CONJUVE devem ser feitas mediante a seguinte documentação:

3.1.1. comprovante de residência de no mínimo três meses em um dos municípios integrantes da Região que se pretende concorrer;

3.1.2. declaração do presidente ou responsável de entidade com representação em ações voltadas para a juventude que comprove, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação no Estado de Alagoas.

3.1.3. modelo de formulário para habilitação dos representantes de Regiões Administrativas (ANEXO I);

3.2. No ato da inscrição, o Movimento, Associação ou Organização da juventude, com atuação no Estado de Alagoas, deverá apresentar os seguintes documentos:

- 3.2.1. Cópia do Estatuto ou de documento constitutivo;
- 3.2.2. Relatório de atividades dos últimos 02 (dois) anos;
- 3.2.3. Indicação formal, acompanhada de cópia do documento oficial de identificação com foto do representante que participará da assembleia de eleição;
- 3.2.4. Indicação formal, acompanhada de cópia do documento oficial de identificação, com foto, dos candidatos a titular e suplente das vagas para o Conselho, indicados pela entidade;
- 3.2.5. Modelo de formulário para habilitação das organizações (ANEXO II);
- 3.3. No ato da inscrição o Fórum ou Rede deverá apresentar ou enviar os seguintes documentos:
  - 3.3.1. Cópia autenticada do Estatuto, Carta de Princípios ou Ata de Criação do Fórum e da Rede ou de documento constitutivo;
  - 3.3.2. Indicação formal do representante que participará da assembleia de eleição, citando nome e qualificação e documento com foto;
  - 3.3.3. Indicação formal, acompanhada de cópia do documento oficial de identificação, com foto, dos candidatos a titular e suplente das vagas para o Conselho, que representarão a entidade;
  - 3.3.4. Modelo de formulário para habilitação dos Fóruns (ANEXO II);
- 3.4. Fica dispensada a indicação formal dos candidatos a titular e suplente das vagas para o Conselho, previstas nos itens “3.2.4.” e “3.3.4.” deste edital, nas categorias “Movimentos, Associações ou Organizações da juventude de atuação estadual” e de “Fóruns e Redes de Juventude”, para as entidades que optem por não apresentar candidatura.
- 3.5. Para participar da Assembleia de Eleição e para assumir eventual cadeira no CONJUVE, serão admitidas, prioritariamente, jovens entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos.
  - 3.5.1. Indicações de jovens entre 15 (quinze) e 17 (dezessete) anos pelas entidades deverão ser acompanhadas de documento autenticado comprovando emancipação ou autorização dos pais ou responsável.

#### **4. DAS VAGAS DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL**

- 4.1. As 22 (vinte e duas) vagas dos membros da sociedade civil no Conselho serão compostas por:
  - 4.1.1. 07 (sete) jovens representando as regiões administrativas do Estado; e
  - 4.1.2. 15 (quinze) jovens representando os segmentos da juventude.
- 4.2. As 07 (sete) vagas dos representantes de regiões administrativas (ANEXO III) no Conselho serão distribuídas às representações dos segmentos a seguir:
  - 4.2.1. 01 (um) representante da Região Administrativa Sertão Alagoano;
  - 4.2.2. 01 (um) representante da Região Administrativa Bacia Leiteira;
  - 4.2.3. 01 (um) representante da Região Administrativa Agreste Alagoano;
  - 4.2.4. 01 (um) representante da Região Administrativa Sul;

- 4.2.5. 01 (um) representante da Região Administrativa Região Metropolitana de Maceió;
- 4.2.6. 01 (um) representante da Região Administrativa Norte; e
- 4.2.7. 01 (um) representante da Região Administrativa Vales do Paraíba e do Mundaú.
- 4.3. As 15 (quinze) vagas dos membros da sociedade civil no Conselho serão distribuídas às representações dos segmentos a seguir:
  - 4.3.1. 01 (um) representante do Movimento LGBTQIA+;
  - 4.3.2. 01 (um) representante do Movimento de Mulheres;
  - 4.3.3. 02 (dois) representantes do Movimento Negro;
  - 4.3.4. 01 (um) representante de Povos Indígenas;
  - 4.3.5. 01 (um) representante da Juventude do Campo;
  - 4.3.6. 02 (dois) representantes de Juventudes Partidárias;
  - 4.3.7. 01 (um) representante do Movimento Estudantil Secundarista;
  - 4.3.8. 01(um) representante do Movimento Estudantil Universitário;
  - 4.3.9. 01 (um) representante de Movimento Artístico-Cultural de Juventude;
  - 4.3.10. 01 (um) representante da Juventude do Esporte;
  - 4.3.11. 01(um) representante do Movimento de Jovens com Deficiência;
  - 4.3.12. 01(um) representante do Movimento de Juventude Religiosa; e
  - 4.3.12. 01(um) representante de Fóruns e Redes de Juventude.

## **5. DO PROCESSO ELEITORAL**

- 5.1. A comissão eleitoral estabelecerá o CRONOGRAMA do processo eleitoral previsto neste Edital (ANEXO IV).
- 5.2. As inscrições ocorrerão no dia 13 a 20 de agosto de 2021, através do envio da documentação exigida para o e-mail da Comissão Eleitoral <comissaoeleitoral.conjuve@gmail.com>.
- 5.3. A Comissão Eleitoral analisará os pedidos de inscrição, bem como a documentação comprobatória recebida.
- 5.4. Após análise, a Comissão Eleitoral divulgará a relação preliminar dos candidatos habilitados no Diário Oficial do Estado e no site <http://selaj.com.br/>.
- 5.5. Da relação preliminar, caberá Recurso, a ser enviado à Comissão Eleitoral através do e-mail <comissaoeleitoral.conjuve@gmail.com>.
  - 5.5.1. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral, interpostos mediante petição clara e objetiva, com fundamentação e indicação das razões do recurso.
- 5.6. A relação definitiva dos candidatos habilitados será homologada e publicizada.
- 5.7. A apuração dos votos, conduzida pela Comissão Eleitoral, se dará imediatamente após a Assembleia de Eleição.
- 5.8. O resultado do processo eleitoral será homologado e publicizado no dia 03 de Setembro de 2021.

5.9. A nomeação e posse dos conselheiros se dará, prioritariamente, no primeiro dia útil após a homologação dos resultados.

## **6. DA COMISSÃO ELEITORAL**

6.1 A Comissão Eleitoral foi instituída nos termos da Portaria/SELAJ nº 039/2021.

6.2. É de responsabilidade da Comissão Eleitoral, após análise objetiva dos documentos comprobatórios e da descrição de atividades, aceitar ou rejeitar a inscrição da organização da sociedade civil, cabendo recurso conforme cronograma.

6.2.1. Durante o processo de análise dos documentos, a Comissão Eleitoral poderá solicitar outras informações e/ou documentos, caso necessário.

6.2.2. Após análise objetiva da documentação enviada, será publicada pela Comissão Eleitoral a relação das inscrições aceitas.

## **7. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO**

7.1. A eleição se dará em Assembléia a se realizar no dia 02 de setembro de 2021, iniciando-se às 9 horas e concluindo-se às 13h, por meio de plataforma virtual disponibilizada pela comissão eleitoral.

7.1.1. A Comissão Eleitoral designará o presidente e o secretário da Assembléia, que farão a apresentação da proposta da pauta e de organização dos trabalhos.

7.1.2. Os representantes indicados pelas entidades, nos moldes dos itens “3.2.3” e “3.3.3” deste Edital, deverão, durante a votação, apresentar documento oficial com foto.

7.2. Será permitida a presença de apenas um representante de cada Movimento, Associação ou Organização, Fórum e Rede de Juventude, habilitadas para a referida assembleia.

7.3. As Organizações da Sociedade Civil aptas para o processo eleitoral e que estiverem ausentes no dia da eleição serão eliminadas do pleito.

7.3.1. Em caso de empate, a votação será remetida aos representantes das entidades inscritas naquele segmento, observando o seguinte critério:

7.3.1.1. Entidade com maior tempo de constituição comprovado.

## **8. DA APURAÇÃO DA ELEIÇÃO:**

8.1. Após apurado e divulgado o resultado, será feita a lavratura da ata que será encaminhada à Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude de Alagoas, a qual proclamará, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, o resultado das entidades eleitas, bem como de seus representantes.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Fica aprovado o presente regimento eleitoral para eleição da gestão dos membros Conselheiros representantes da Sociedade civil para compor o Conselho Estadual da Juventude - CONJUVE, Biênio 2021/2023.

9.2. Outras informações poderão ser obtidas diretamente através do e-mail: <comissaoeleitoral.conjuve@gmail.com> ou ainda pelo sitio eletrônico: <http://selaj.com.br/>.

9.3. Os casos omissos a este edital serão deliberados pela Comissão Eleitoral.

Maceió/AL, 12 de Agosto de 2021.

**THIAGO SOUZA SANTOS**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

## ANEXO I

### Formulário de Habilitação da sociedade civil por Região Administrativa

#### I - DADOS DA ENTIDADE

Nome da Entidade: \_\_\_\_\_

##### Região Administrativa:

- Região Administrativa Sertão Alagoano  
 Região Administrativa Bacia Leiteira;  
 Região Administrativa Agreste Alagoano;  
 Região Administrativa Sul;  
 Região Administrativa Região Metropolitana de Maceió;  
 Região Administrativa Norte;  
 Região Administrativa Vales do Paraíba e do Mundaú.

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Tel.: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### II . DADOS DO(A) CANDIDATO(A) TITULAR

Nome: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Gênero:  Masculino  Feminino  Outro

Cor/Etnia: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_

Grau de instrução:  Fundamental  Médio  Superior  Pós-graduação

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Tel.: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

#### III . DADOS DO(A) CANDIDATO(A) SUPLENTE

Nome: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Gênero:  Masculino  Feminino  Outro

Cor/Etnia: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_

Grau de instrução:  Fundamental  Médio  Superior  Pós-graduação

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Tel.: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

#### IV. DATA E ASSINATURA

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável

## ANEXO II

### Formulário de Habilitação da sociedade civil

#### I - DADOS DA ENTIDADE

Nome da Entidade: \_\_\_\_\_

Categoria:

#### Movimentos ou Organizações da Juventude de atuação estadual

- Movimento LGBTQIA+;
- Movimento de Mulheres.
- Movimento Negro;
- Juventude do Campo;
- Juventudes Partidárias;
- Movimento Estudantil Secundarista;
- Movimento Estudantil Universitário;
- Movimento Artístico-Cultural de Juventude;
- Juventude do Esporte;
- Movimento de Jovens com Deficiência;
- Movimento de Juventude Religiosa;
- Fóruns e Redes de Juventude.

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Tel.: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### II . DADOS DO(A) REPRESENTANTE QUE PARTICIPARÁ DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) Outro

Cor/Etnia: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_

Grau de instrução: ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Superior ( ) Pós-graduação

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Tel.: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

#### III . DADOS DO(A) CANDIDATO(A) TITULAR

Nome: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) Outro

Cor/Etnia: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_

**Grau de instrução:** ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Superior ( ) Pós-graduação

**Endereço:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **UF** \_\_\_\_\_ **CEP** \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**Tel.:** ( ) \_\_\_\_\_ **E-mail:** \_\_\_\_\_

#### IV . DADOS DO(A) CANDIDATO(A) SUPLENTE

**Nome:** \_\_\_\_\_

**RG.:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**Gênero:** ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) Outro

**Cor/Etnia:** \_\_\_\_\_

**Idade:** \_\_\_\_\_

**Grau de instrução:** ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Superior ( ) Pós-graduação

**Endereço:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **UF** \_\_\_\_\_ **CEP** \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**Tel.:** ( ) \_\_\_\_\_ **E-mail:** \_\_\_\_\_

#### V. DATA E ASSINATURA

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Responsável**



**ANEXO III**  
**MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS**

Região Administrativa Sertão Alagoano	Mata Grande, Canapi, Ouro Branco, Maravilha, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, Dois Riachos, Oliveira, Carneiros, Senador Rui Palmeira, Inhapi, Pariconha, Água Branca, Delmiro Gouveia, Olho D'Água do Casado, Piranhas, São José da Tapera.
Região Administrativa Bacia Leiteira	Minador do Negrão, Cacimbinhas, Major Isidoro, Olho D'Água das Flores, Jaramataia, Batalha, Jacaré dos Homens, Monteirópolis, Palestina, Pão de Açúcar, Belo Monte.
Região Administrativa Agreste Alagoano	São Brás, Traipu, Olho D'Água Grande, Campo Grande, Girau do Ponciano, Feira Grande, Lagoa da Canoa, Arapiraca, Craíbas, Junqueiro, Limoeiro de Anadia, Coité do Noia, Taquarana, Igaci, Estrela de Alagoas, Palmeira dos Índios, Belém, Tanque D'Arca, Marimbondo.

<p>Região Administrativa Sul</p>	<p>Piaçabuçu, Penedo, Feliz Deserto, Igreja Nova, Porto Real do Colégio, Coruripe, Teotônio Vilela, São Sebastião, Jequiá da Praia, Campo Alegre, Roteiro, São Miguel dos Campos, Boca da Mata, Anadia.</p>
<p>Região Administrativa Região Metropolitana de Maceió</p>	<p>Barra de São Miguel, Marechal Deodoro, Pilar, Coqueiro Seco, Santa Luzia do Norte, Satuba, Rio Largo, Maceió, Messias, Paripueira, Barra de Santo Antonio</p>
<p>Região Administrativa Norte</p>	<p>São Luís do Quitunde, Passo de Camaragibe, São Miguel dos Milagres, Porto de Pedras, Matriz de Camaragibe, Japaratinga, Porto Calvo, Jundiá, Novo Lino, Colônia Leopoldina, Campestre, Jacuípe, Maragogi.</p>
<p>Região Administrativa Vales do Paraíba e do Mundaú</p>	<p>Mar Vermelho, Pindoba, Atalaia, Quebrangulo, Paulo Jacinto, Viçosa, Cajueiro, Capela, Chã Preta, Branquinha, Murici, Santana do Mundaú, União dos Palmares,</p>

	Flexeiras, Joaquim Gomes, Ibateguara, São José da Lage.
--	--

## ANEXO IV

### CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE DE ALAGOAS

Publicação do Edital	13 de Agosto de 2021.
Inscrição das entidades	13 a 20 de Agosto de 2021.
Avaliação e validação das inscrições	21 a 24 de Agosto de 2021.
Divulgação das candidaturas habilitadas	25 de Agosto de 2021.
Prazo para recurso	26 de Agosto de 2021.
Prazo para divulgação dos resultados dos recursos	27 a 30 de Agosto de 2021.
Período de Campanha	31 de Agosto e 01 de Setembro de 2021.
<b>Eleição</b>	02 de Setembro de 2021.
Divulgação dos resultados da Eleição	03 de Setembro de 2021.